

DECRETO Nº 22.270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 15.530,42 (quinze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso IV do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 15.530,42 (quinze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.185.2540-RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.083,30
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.186.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.083,30
Crédito:	3101-16.0122.186.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.447,12
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-04.0126.186.2872 - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.447,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procuradoria-Geral do Município.